

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2023****DATA: 14/06/2023**

**SÚMULA:** Autoriza a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros pelo Arapongas Esporte Clube e dá outras providências.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,**  
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

promulga a seguinte

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a permitir a utilização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **Arapongas Esporte Clube**, para a realização dos jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da Terceira Divisão até o dia 31/12/2023, exclusivamente para realizar 06 (seis) jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol..

**Parágrafo Primeiro:** O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.

**Parágrafo Segundo:** Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do Arapongas Esporte Clube em competições oficiais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.**

**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Prefeita em Exercício

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2023**

**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Vimos a esta Colenda Casa apresentar Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a cessão de uso ao **Arapongas Esporte Clube**, até o dia 31/12/2023, prorrogável por igual período para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros.

A equipe de futebol do Arapongas Esporte Clube disputará à terceira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol e, nesta via, pretende realizar em Cornélio Procópio os jogos que estiverem sob o seu mando de campo, seguindo o protocolo sanitário da Federação Paranaense de Futebol.

É notório o interesse público da população Procopense em que tais jogos sejam realizados em nossa Cidade, haja vista que a grandiosidade de tais eventos certamente trará benefícios econômicos aos comerciantes locais, lazer e, ainda, servirá como grande incentivo aos nossos jovens à prática de esporte.

Por isso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Atenciosamente,**

**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Prefeita em Exercício